



ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão para Eleição de COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (PPGQ/UFRPE), composta pelos docentes Prof. Dr. Alfredo OliveraGálvez (Presidente), Prof^a. Dr^a. Maria Raquel Moura Coimbra (membro titular) e Prof^a. Dr^a Suzianny Maria Bezerra Cabral da Silva (membro suplente) e pelos discentes Mestrando Vinicius Felype Cavalcanti de França (membro titular) e Doutorando Genes Fernando Gonçalves Júnior (membro suplente), nomeados pela PORTARIA: N° 01/2023- PPG-RPAq, do Coordenador pró-tempore do Programa de Pós-graduação em RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA - PPG RPAq, Prof. William Severi, vem comunicar aos interessados que no período de 21/07/2023 a 01/08/2023 estarão abertas as inscrições para a escolha do COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA, no Biênio 2023-2025, através de envio de e-mail para a secretaria do PPG-RPAq (coordenacao.pgpa@ufrpe.br). Todo o processo de eleição ocorrerá de modo presencial.

O pleito realizar-se-á no dia 15/08/2023 das 8h às 17h através de consulta pública no hall do Departamento de Pesca e Aquicultura da UFRPE, permitindo que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais.

A seguir, transcrevem-se as Normas apresentadas pela Comissão Eleitoral.

NORMAS DA CONSULTA ELEITORAL

I – Da Comissão

Art. 1º - A Comissão designada pela PORTARIA: N° 01/2023-PPG-RPAq, de 22 de junho de 2023, terá as seguintes atribuições:

- a) homologar as inscrições dos candidatos de acordo com a legislação vigente;
- b) regulamentar e coordenar o debate/ apresentação de proposta entre os candidatos (opcional);
- c) definir e organizar a plataforma de votação;
- d) providenciar a lista dos votantes;
- e) decidir sobre a validação ou impugnação dos votos;
- f) coordenar a apuração e divulgação dos resultados da consulta eleitoral;
- g) deliberar sobre recursos interpostos;
- h) elaborar e fazer cumprir as presentes normas.

II – Das Inscrições

Art. 2º - Poderão inscrever-se para postular os cargos de coordenador e substituto eventual os professores do quadro permanente do programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco, que satisfaçam à legislação em vigor.

Art. 3º - As chapas deverão registrar suas candidaturas através de envio de e-mail para a secretaria da coordenação do PPG-RPAq/ UFRPE (coordenacao.pgpa@ufrpe.br) mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), constando os nomes completos dos candidatos, suas funções (coordenador e substituto eventual), os números de telefones e as contas de e-mail.



§ 1º As chapas e os respectivos candidatos, ao se inscreverem, se comprometem a acatar as presentes normas e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.

§ 2º O representante docente que perder, em qualquer tempo, a condição de docente permanente no PPG-RPAq, perderá também o mandato de coordenador ou substituto eventual.

III – Do Debate

Art. 4º - Havendo mais de uma chapa inscrita, a Comissão estimulará o debate entre os candidatos e a apresentação de programas. Esta atividade deverá ser realizada de forma presencial, em data e horário que serão divulgados com antecedência pela Comissão.

IV – Das Eleições

Art. 5º - O calendário da consulta elaborado pela Comissão Eleitoral descreve as seguintes etapas da eleição:

Art. 6º - A divulgação das propostas dos candidatos deve visar à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no *campus* universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.

Art. 7º - Poderão votar todos os docentes credenciados no PPG-RPAq e os discentes do PPG-RPAq, que estejam matriculados no 2º semestre/2023.

Etapas do Processo de Consulta	Data da Realização
Divulgação do Edital com o regimento aprovado.	21/07/2023
Inscrições das chapas (através de envio de e-mail para a Secretaria do PPG-RPAq(coordenacao.pgpa@ufrpe.br)).	A partir das 8h do dia 31/07/2023 até 17h do dia 01/08/2023
Deferimento das inscrições.	02/08/2023
Entrada dos recursos (através de envio de e-mail para a Secretaria do PPG RPAq(coordenacao.pgpa@ufrpe.br)).	A partir das 8h do dia 02/08 /2023 até 17h do dia 03/08/2023
Deferimento dos recursos.	04/08/2023
Apresentação das propostas pelas chapas	07/08/2023
Período oficial de campanha eleitoral.	A partir do 08/08/2023 até 11/08/2023
Debate e apresentação de propostas das chapas inscritas (opcional).	14/08/2023
Realização da consulta	15/08/2023
Apuração dos votos (logo após o encerramento da votação).	16/08/2023
Divulgação do resultado da consulta.	16/08/2023
Entrada de Recursos (através de envio de e-mail para a secretaria da coordenação (coordenacao.pgpa@ufrpe.br)).	A partir das 8h do dia 17/08/2023 até 17h do dia



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA



	18/08/2023
Deferimento dos recursos.	21/08/2023
Envio do relatório final de consulta ao CCD do PPG-RPAq para homologação.	22/08/2023

§ 1º O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

Parágrafo Único: A eleição realizar-se-á em turno único, sendo o voto secreto. Sistema eleitoral não permitirá dois votos pelo mesmo votante. Sistema eleitoral conterà os nomes dos integrantes das chapas, indicando cada função (coordenador e do substituto eventual) cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, apurados pela Comissão Eleitoral.

Artigo 8º - Não serão aceitos votos após o horário de votação (17h do dia 15/08/2023), sendo todos os votos computados conforme descrito no Parágrafo Único do Art. 7º.

Artigo 9º - A apuração e a proclamação dos resultados deverão ocorrer, logo após o término do prazo de votação em sessão pública, que seguirá as seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Contagem do número total de votos;
- c) Verificação do número de votos válidos e do número de votantes;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos brancos;
- e) Divulgação dos resultados.

Artigo 10 - Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, compete à Comissão iniciar novo processo de escolha, observando as normas contidas no presente Regulamento, do qual participará exclusivamente os candidatos empatados.

Artigo 11 - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Programa.

Artigo 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Recife, 14/07/2023

Comissão Eleitoral:

Prof. Dr. Alfredo Olivera Gálvez _____

Profª. Drª. Maria Raquel Moura Coimbra _____

Profª. Drª Suzianny Maria Bezerra Cabral da Silva _____

Vinicius Fellype Cavalcanti de França _____

Genes Fernando Gonçalves Júnior _____



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA





ANEXO I

**CALENDÁRIO PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA
ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

A Comissão para Eleição de Coordenador e Substituto Eventual do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à PORTARIA: Nº 01/2023-PPG-RPAq, divulga o calendário neste anexo.

Etapas do Processo de Consulta	Data da Realização
Divulgação do Edital com o regimento aprovado.	21/07/2023
Inscrições das chapas (através de envio de e-mail para a Secretaria do PPG-RPAq(coordenacao.pgpa@ufrpe.br)).	A partir das 8h do dia 31/07/2023 até 17h do dia 01/08/2023
Deferimento das inscrições.	02/08/2023
Entrada dos recursos (através de envio de e-mail para a Secretaria do PPG RPAq(coordenacao.pgpa@ufrpe.br)).	A partir das 8h do dia 02/08 /2023 até 17h do dia 03/08/2023
Deferimento dos recursos.	04/08/2023
Apresentação das propostas pelas chapas	07/08/2023
Período oficial de campanha eleitoral.	A partir do 08/08/2023 até 11/08/2023
Debate e apresentação de propostas das chapas inscritas (opcional).	14/08/2023
Realização da consulta	15/08/2023
Apuração dos votos (logo após o encerramento da votação).	16/08/2023
Divulgação do resultado da consulta.	16/08/2023
Entrada de Recursos (através de envio de e-mail para a secretaria da coordenação (coordenacao.pgpa@ufrpe.br)).	A partir das 8h do dia 17/08/2023 até 17h do dia 18/08/2023
Deferimento dos recursos.	21/08/2023
Envio do relatório final de consulta ao CCD do PPG-RPAq para homologação.	22/08/2023



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome completo

Candidato ao cargo de COORDENADOR

Matrícula SIAPE: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Nome completo

Candidato ao cargo de SUBSTITUTO EVENTUAL

Matrícula SIAPE: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Número escolhido para a chapa

Data da inscrição: ____/____/____.

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral do PPG-RPAq

Homologação da Comissão de Consulta: () DEFERIDO () INDEFERIDO

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: _____

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: _____

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: _____

RECIBO DA INSCRICAO DA CHAPA Nº _____ **Em,** ____/____/____

COORDENADOR: _____

SUBST. EVENTUAL: _____

SERVIDOR RESPONSÁVEL